



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**CRENCIAMENTO Nº 01/2017**

**ESCLARECIMENTO n.º 01**

Em resposta aos questionamentos encaminhados pela empresa **“Fundação TV Libertas de Educação e Cultura”**, inscrita no CNPJ nº 03.827.622/0001-86, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, 160, 4º Piso, Conj. 431, Centro, Pouso Alegre-MG, na forma do Item 13.1 do Título III do edital do Credenciamento 01/2017, a Câmara Municipal vem esclarecer:

1. Em relação ao Título XII – Das condições de execução do serviço: quando será encaminhado o planejamento a que se refere o item 4?

**Resposta:** Conforme especifica o item 4.2 do Termo de Referência constante do Edital, o planejamento será feito mensalmente pelo Departamento de Comunicação e será devidamente enviado aos veículos credenciados para que estes se organizem.

2. Em relação ao Título XIII – Das disposições Finais, qual é a vigência do edital a que se refere o item 4?

**Resposta:** A vigência do edital é, a partir da segunda publicação do Aviso de Credenciamento no Boletim Oficial do legislativo em 10 de agosto de 2017, isto é, de 14 de agosto a 29 de setembro de 2018.

3. Em relação ao Item 3.3.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, em quais programas serão veiculadas as inserções? No mínimo deveria constar uma faixa de horário para veiculação (no caso de emissoras de rádio e TV) caso haja necessidade de inserção de mídia pela Câmara.

**Resposta:** Conforme explicado no item 4.4 do Termo de Referência: “Constará no planejamento referido no item 4.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.”

4. Em relação ao item 3.3.4 do Anexo 1 – Termo de Referência, serve, para comprovação de apuração de cobertura, um laudo técnico assinado por um engenheiro?



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Resposta:** Sim. O laudo assinado já comprova capacidade operacional e alcance das transmissões da empresa.

5. Esclarecimentos sobre rotatividade no horário de veiculações previsto no item 5.3.

**Resposta:** Essa rotatividade serviria para os casos em que a emissora possa, eventualmente, ter alguma promoção de veiculação, cobrando assim valor abaixo daquele estabelecido no edital.

6. Como foi calculado o valor médio que consta do item 5.4.3 do Anexo 1 – Termo de Referência?

**Resposta:** Conforme explica o item 5.1, a relação de preços praticados no mercado local/regional foi levantada previamente pelo departamento.

7. Em relação ao Item 9, a verba é anual? Como será dividida por veículo?

**Resposta:** Sim, a verba é anual. É adstrita ao exercício financeiro atual, ou seja, dia 31 de dezembro de 2017. Conforme já explicitado outras vezes, o planejamento de mídia é de responsabilidade do Departamento de Comunicação, que fará a pulverização da mídia de acordo. Vale salientar que todos os credenciados de um mesmo tipo de mídia receberão inserções de modo igualitário. Exemplo: hipoteticamente, todas as emissoras de TV credenciadas receberão Ordem de Serviço para veicular a mesma quantidade de inserções.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2017.

**Fátima Belani**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**